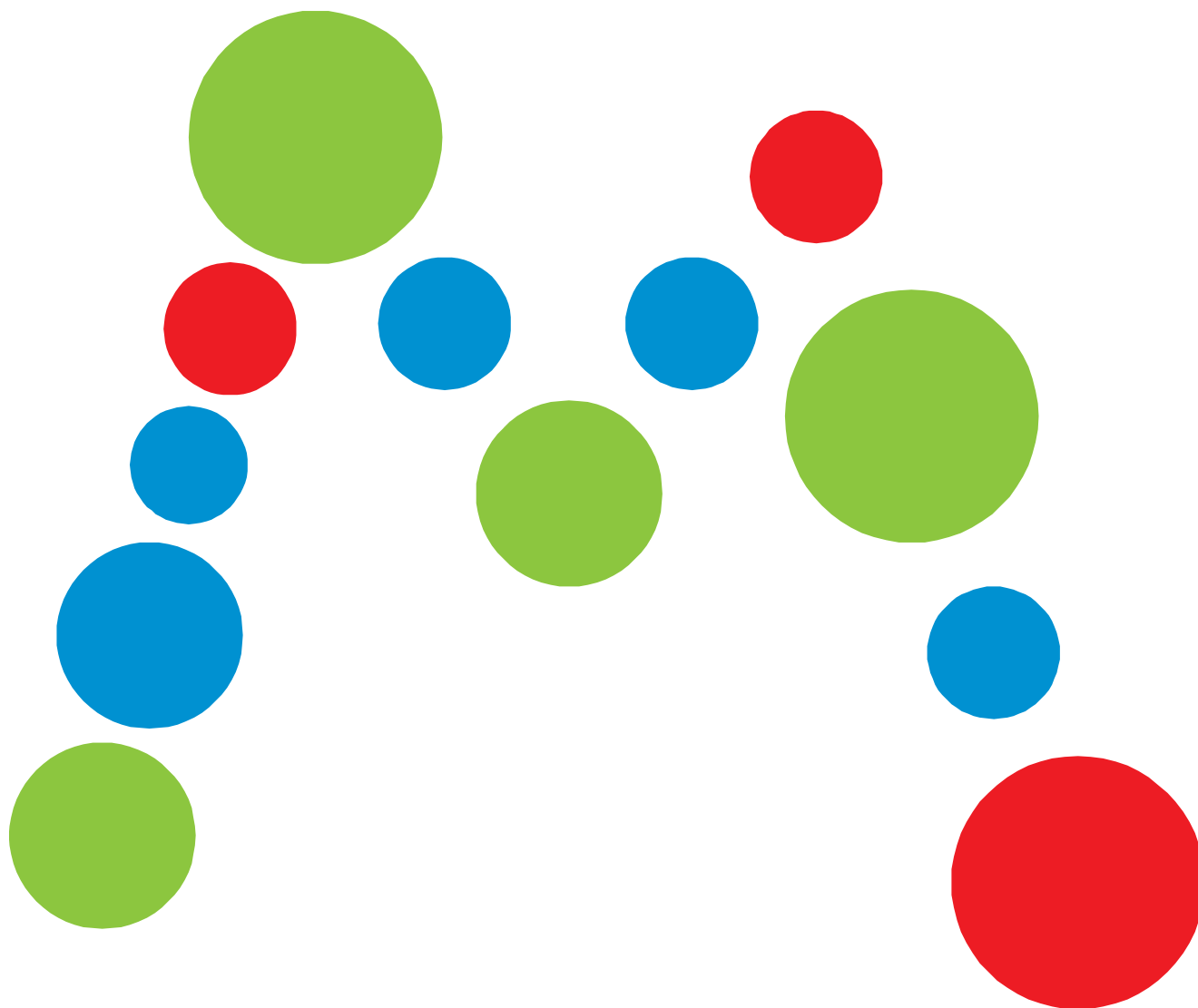


# Mercados

informação regulamentar



## Emirados Árabes Unidos

### Estabelecimento de Empresas

Julho 2016



aicep Portugal Global

## Índice

1. Internacionalização das Empresas Portuguesas	3
2. Ambiente de Negócios nos Emiratos Árabes Unidos	4
3. Regime de Investimento Estrangeiro nos Emiratos Árabes Unidos	6
3.1 Quadro Legal de Investimento Estrangeiro	6
3.2 Constituição de Empresas	7
3.3 Sistema Laboral e de Segurança Social	8
3.4 Vistos	10
3.5 Sistema Fiscal	10
3.6 Incentivos ao Investimento	11
3.7 Acordos Celebrados pelos Emiratos Árabes Unidos	11
4. Fontes e Informações Complementares	13
5. Contactos Úteis	14

## 1. Internacionalização das Empresas Portuguesas

Potenciar a competitividade empresarial pela via da internacionalização, constitui um desafio e uma consequência natural da interdependência das economias e do processo de globalização. No entanto, a abordagem dos mercados externos deve ser efetuada com cautelas e com base em informações técnicas seguras, para evitar riscos e eventuais dificuldades na tomada de decisão sobre investir no estrangeiro.

Com vista a apoiar as empresas portuguesas no esforço de internacionalização, a AICEP disponibiliza, no seu *site* [aicep Portugal Global](http://aicep-portugal-global.com), informação geral relevante, cuja consulta se recomenda, nomeadamente:

- [Guia da Internacionalização](#);
- [Aspetos a Acautelar num Processo de IDPE](#) (Investimento Direto Português no Estrangeiro).

No que se refere ao novo quadro de apoio [Portugal 2020](#), o mesmo assenta em [quatro eixos temáticos essenciais](#): [competitividade e internacionalização](#); inclusão social e emprego; capital humano; e sustentabilidade e eficiência no uso de recursos.

No âmbito dos apoios diretos à internacionalização das PME são apoiadas operações nas seguintes tipologias de ação:

- Projetos conjuntos que promovam a presença internacional com sucesso das PME: ações de promoção e *marketing* internacional e ações que visem o conhecimento e acesso a novos mercados, incluindo a utilização de canais digitais e privilegiando os mercados/segmentos não tradicionais. Esta tipologia de projetos permite que as empresas se capacitem para a internacionalização, pelo que os principais beneficiários são as empresas diretamente participantes;
- Projetos individuais: ações que visem o conhecimento e a prospeção dos mercados;
- Projetos simplificados de internacionalização: apoio à aquisição de serviços de consultoria na área de prospeção de mercado.

No seu processo de internacionalização as empresas podem, também, recorrer ao [Seguro de Investimento Português no Estrangeiro da COSEC](#) ([Formas de Realização de Investimento](#) / [Riscos e Coberturas](#)).

## 2. Ambiente de Negócios nos Emiratos Árabes Unidos

Os Emirados Árabes Unidos (EAU)<sup>1</sup>, no que se refere à classificação [de risco de crédito da COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A., surge no Grupo 2](#) (escala de 1–7 / Grupo 1 correspondendo à menor probabilidade de incumprimento e o Grupo 7 à maior).

No âmbito da internacionalização empresarial, o acesso a novos mercados surge, simultaneamente, como uma necessidade e uma oportunidade para os agentes económicos. O modo como se processa essa abordagem varia muito, consoante a motivação, os objetivos visados e o estágio do processo em que as empresas se encontrem. A fase mais avançada, ou o modo de entrada com o maior nível de comprometimento de recursos, o Investimento Direto Estrangeiro (IDE), requer, por parte dos atores intervenientes, uma análise de viabilidade que pondere, entre outros fatores, o enquadramento legal inerente à constituição de um estabelecimento/empresa no país de destino.

De facto, a existência de condições de contexto favoráveis e facilitadoras do exercício da atividade empresarial em matéria da envolvente legislativa e regulamentar (por exemplo um ordenamento jurídico aberto à iniciativa privada; regulamentação laboral flexível; política fiscal estável, transparente e “amiga” do investidor; bom funcionamento do sistema judicial) é um vetor fundamental para o sucesso de uma estratégia de competitividade e inovação que passe pela decisão de apostar na realização de operações de investimento privado no estrangeiro.

Para o enquadramento deste nosso trabalho sobre o estabelecimento de empresas nos Emiratos Árabes Unidos, considerámos que seria relevante apresentarmos alguns indicadores relativos ao ambiente de negócios neste país do sudeste da Península Arábica, no Golfo Pérsico. Para tal recorreremos à metodologia [Doing Business](#), proposta pelo *World Bank*. Esta metodologia permite analisar, classificar e comparar o quadro regulamentar aplicável às empresas, e o seu cumprimento, em 189 economias e cidades selecionadas, pelo grau de facilidade de se fazer negócios, sendo que a 1ª posição significa que o quadro legal em vigor no país é o mais aberto e propício ao exercício e desenvolvimento das atividades económicas por parte de pequenas e médias empresas e que as posições próximas do fim da tabela refletem, ao contrário, um ambiente regulador obstrutivo e complexo, não favorável à dinamização da iniciativa privada, nomeadamente no que respeita ao estabelecimento e desenvolvimento empresarial nesses países.

Os Emiratos Árabes Unidos encontram-se na 31.ª posição do *Doing Business 2016*, tendo subido 1 lugar em relação ao ano transato, sendo esta posição determinada de acordo com a classificação obtida em 10 critérios de ponderação (*topics*)<sup>2</sup> contendo, cada um deles, vários indicadores quantitativos de avaliação. De acordo com a análise realizada do mercado pela equipa deste projeto do *World Bank*, [Doing Business in United Arab Emirates 2016](#), apresentamos de seguida o posicionamento dos Emiratos Árabes Unidos, com base num conjunto de critérios de avaliação, tendo também por referência os casos de Portugal e Singapura (país que lidera em 2016 este ranking)

---

<sup>1</sup> Os Emirados Árabes Unidos são uma federação de sete emirados: Abu Dhabi, Dubai, Sharjah, Ajman, Ras Al Khaimah, Umm Al Quwain e Fujairah.

## Emiratos Árabes Unidos (EAU) – Facilidade de Realizar Negócios

Critérios de Avaliação <sup>3</sup>	EAU	Portugal <sup>4</sup> (ranking – 23 <sup>a</sup> )	Singapura <sup>5</sup> (ranking – 1 <sup>a</sup> )
Constituição de sociedades <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo (dias)</li> </ul>	8	2,5	2,5
Obtenção de alvará de construção <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo (dias)</li> </ul>	43,5	113	26
Obtenção de eletricidade <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo (dias)</li> </ul>	32	52	31
Registo de propriedade (*) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo (dias)</li> </ul>	1,5	1	4,5
Acesso ao crédito <ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice de segurança dos direitos legais (0-12) **</li> </ul>	2	2	8
Proteção dos investidores minoritários <ul style="list-style-type: none"> <li>• Índice da força de proteção do investidor minoritário (0-10) ***</li> </ul>	6	5,7	8,3
Pagamento de impostos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxa da tributação total (% sobre o lucro)</li> </ul>	15,9	41	18,4
Comércio entre fronteiras <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para exportar: despacho alfandegário (horas)</li> </ul>	38	1	4
Execução de contratos <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo (dias)</li> <li>• Índice da qualidade do processo judicial (0-18) ****</li> </ul>	495 13	547 12,5	150 15,5
Resolução de processos de insolvência <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo (anos)</li> </ul>	3,2	2	0,8

## Notas:

(\*)

Fonte: [World Bank](#)

De acordo com o [Doing Business in United Arab Emirates 2016](#), os Emiratos Árabes Unidos introduziram reformas na envolvente regulamentar empresarial com vista a melhorar o ambiente de negócios nas seguintes áreas: obtenção de alvará de construção (simplificando o processo para aprovação de defesa civil), proteção dos investidores minoritários (reforçando a sua proteção ao impedir uma subsidiária de adquirir ações de sua empresa-mãe e exigir que um potencial comprador, ao atingir 50% ou mais do capital de uma empresa, faça uma oferta de compra a todos os acionistas), execução de contratos (desmaterializando o processo, criando um novo departamento de gestão de casos dentro do tribunal competente e desenvolvendo um serviço – “*Smart Petitions*” – que permite aos litigantes efetuar e acompanhar as suas petições *online*) e obtenção de eletricidade (reduzindo o tempo necessário para fornecer uma estimativa dos custos de ligação).

(\*\*) Posições mais altas refletem um quadro jurídico mais adequado para a concessão de empréstimos.

(\*\*\*) Valores mais altos indicam maior proteção e transparência dos direitos dos acionistas/investidores minoritários.

(\*\*\*\*) Posições mais altas evidenciam uma estrutura judicial mais robusta, eficiente e eficaz.

<sup>2</sup> Constituição de sociedades, obtenção de alvará de construção, obtenção de eletricidade, registo de propriedade, acesso ao crédito, proteção dos investidores minoritários, pagamento de impostos, comércio entre fronteiras, execução de contratos e resolução de processos de insolvência.

<sup>3</sup> Informação mais pormenorizada, nomeadamente no que respeita aos indicadores de avaliação de cada critério de ponderação (*topics*), poderá ser consultada no Relatório alargado: [Doing Business 2016 – Measuring Regulatory Quality and Efficiency / Economy Profile United Arab Emirates](#)

<sup>4</sup> [Doing Business in Portugal 2016 \(World Bank\)](#)

<sup>5</sup> [Doing Business in Singapore 2016 \(World Bank\)](#)

### 3. Regime de Investimento Estrangeiro nos Emirados Árabes Unidos

#### 3.1 Quadro Legal de Investimento Estrangeiro

Não obstante o enquadramento legal propício ao desenvolvimento económico e um contexto fiscal e laboral favorável à captação de capital externo, especialmente no Emirado do Dubai, importa referir que existem restrições ao nível da propriedade imobiliária, algum excesso burocrático, nomeadamente ao nível da tramitação de estabelecimento, e o facto de o investidor estrangeiro ser objeto de um tratamento diferenciado relativamente ao investidor nacional: apenas as empresas localizadas nas zonas francas, sucursais, escritórios de representação e sociedades civis / *professional firms*, que desempenham atividades não comerciais, podem ser detidas, na sua totalidade por capital estrangeiro; nas restantes situações, a participação externa não pode ultrapassar os 49%, pelo que deve ser escolhido um parceiro local.

No que se refere às restrições da participação estrangeira cumpre realçar que numa primeira proposta de revisão da lei das sociedades comerciais ([que circulou em abril de 2011](#)) chegou a estar prevista a possibilidade de o investidor estrangeiro deter, em pleno (100%), determinado tipo de sociedades/atividades ou, pelo menos, ter uma participação superior a 49%. Contudo, essa norma foi eliminada e não consta da nova lei das sociedades comerciais [publicada a 31 de março de 2015](#) (*Federal Law n.º 2 of 2015*), [constando, atualmente, essa flexibilização da proposta de revisão da lei sobre investimento estrangeiro \(UAE still pursuing new foreign investment law\)](#).

Acresce, ainda, e de um modo geral, o facto de os estrangeiros não estarem autorizados a possuir bens de raiz e de todas as propriedades para exploração de negócios terem que ser objeto de arrendamento. Tem havido, no entanto, [alguma flexibilização do regime legal, permitindo-se que os cidadãos estrangeiros possam ser proprietários de alojamentos no caso de projetos que estão a ser desenvolvidos ao longo da costa do Dubai](#) (*The different property rights available to investors in Dubai*), bem como em [zonas de investimento em Abu Dhabi](#), e há, ainda, o caso particular do [Emirado de Sharjah que permite a aquisição de um direito de usufruto por um período máximo de 100 anos](#).

Apesar destas limitações, não há qualquer restrição ao [repatriamento de capitais investidos e reinvestidos](#).

Ao nível da estrutura orgânica de apoio o *Department of Economy Development* / [Dubai Investment Development Agency](#), no Dubai, e o [Department of Economic Development](#), em Abu Dhabi, são as principais entidades responsáveis pela promoção do desenvolvimento económico e pela atração do investimento externo, através da formulação de políticas específicas de incentivo. Nos restantes Emirados os programas de apoio são estabelecidos pelas autoridades responsáveis pela gestão das zonas francas respetivas.

De referir ainda o papel essencial das [câmaras de comércio](#) que, de um modo geral, disponibilizam também ajuda aos promotores externos: informação sobre o mercado; assistência na tramitação para constituição e registo de empresas; contactos; etc.

### 3.2 Constituição de Empresas

Os procedimentos legais inerentes ao estabelecimento de empresas dependem da natureza da atividade, tipo de envolvimento pretendido e do Emirado de localização.

Nos EAU o investimento estrangeiro reveste, normalmente, uma das seguintes formas: constituição de uma sociedade de responsabilidade limitada; abertura de sucursal ou de escritório de representação; constituição de uma empresa ou estabelecimento de uma sucursal numa Zona Franca; criação de sociedades civis / *professional firms*; e celebração de contrato de *franchising*.

Na criação de novas empresas, a forma mais comumente utilizada pelos investidores estrangeiros é a sociedade de responsabilidade limitada (*limited liability company*). Esta forma societária pode ser constituída, no mínimo, por um único membro ([segundo a nova lei das sociedades comerciais](#)) e, no máximo, por 50 membros, desde que, como já foi referido, 51% do capital da empresa pertença a nacionais.

Segundo informação disponibilizada no [Doing Business in UAE 2016](#), do *World Bank Group*, a abertura de uma empresa nos EAU demora cerca de 8 dias.

Para a abertura de sucursais ou de escritórios de representação, entre outras formalidades, as empresas estrangeiras devem nomear um agente local e obter uma licença de funcionamento/registo junto do Ministério da Economia / [Departamento Económico de cada Emirado](#). Caso se opte pela criação de uma sociedade ou abertura de uma sucursal fora das zonas francas, é obrigatória a inscrição na [Câmara de Comércio e Indústria onde o negócio foi licenciado](#) (nos EAU as Câmara de Comércio são entidades governamentais).

Já as sociedades civis / *professional firms* (certas atividades artesanais e/ou profissionais que não pratiquem diretamente atividade comercial, tais como, advocacia, auditoria, consultoria, serviços técnicos, medicina e serviços educacionais), conforme já referido, podem ser detidas em 100% por capital estrangeiro, desde que nomeando um agente local.

Por sua vez, as [Zonas Francas](#) possibilitam que o investidor estrangeiro se estabeleça através da constituição de empresas (sociedades comerciais) com capital 100% estrangeiro. Ao contrário das outras formas de estabelecimento nos EAU, as empresas localizadas nas zonas francas não necessitam de um agente ou parceiro nacional; porém, se uma empresa pretender vender produtos no mercado dos EAU só o pode fazer através de um distribuidor ou agente licenciado.

De referir, também, a crescente e cada vez mais consolidada presença de *franchising* no investimento estrangeiro nos EAU. A esta modalidade contratual, que não está sujeita a legislação específica, aplica-se a lei geral dos contratos comerciais e exige-se a nomeação obrigatória de um parceiro local.

É, ainda, de destacar que, a 1 de julho de 2015, entrou em vigor a nova lei das sociedades comerciais ([Federal Law n.º 2 of 2015](#)). As principais novidades incluídas no novo diploma legal podem ser consultadas nos seguintes artigos:

- [The New UAE Commercial Companies Law](#), de maio de 2016, da autoria da *Al Tamimi & Company, Advocates Legal Consultants*;
- [United Arab Emirates: The UAE Commercial Companies Law In Focus](#), de abril de 2016, da autoria da *Clyde & Co LLP*;
- [UAE Companies Law: Compulsory changes required to memoranda and articles by June 2016](#), de novembro de 2015, da autoria da *PWC*;
- [The UAE Commercial Companies Law – a new era](#), de maio de 2015, da autoria da *Simmons & Simmons*;
- [UAE Issues New More Flexible 2015 Commercial Companies Law](#), de abril de 2015, da autoria da *Latham & Watkins LPP*;
- [The New UAE Commercial Companies Law](#), de abril de 2015, da autoria da *Allen & Overy*.

No que diz respeito à propriedade industrial, e no que se refere à proteção conferida às patentes nos EAU, os interessados podem consultar o seguinte artigo da *International Comparative Legal Guides: United Arab Emirates – Patents 2016*. Já no que diz respeito a marcas os interessados podem consultar o artigo relativo aos EAU no *World Trademark Review Yearbook 2016/2017*.

É ainda de salientar que toda a documentação solicitada às empresas portuguesas para a realização do investimento estrangeiro nos EAU (exemplo: Registo Comercial e Estatutos da sociedade portuguesa) tem de ser legalizada pela [Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa \(CCIAP\)](#), pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) português, através da [Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares \(SAC\)](#), da [Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e, eventualmente, pela Embaixada dos Emiratos Árabes Unidos em Portugal](#). Os interessados podem consultar a respetiva tramitação no [site da CCIAP](#) (documentação de não exportação).

### 3.3 Sistema Laboral e Segurança Social

Quanto ao sistema laboral, a Lei Federal n.º 8 de 1980 ([Labour Law](#)) é o ordenamento jurídico principal que rege as relações laborais nos EAU, regulando matérias como a duração do trabalho, local de trabalho, licenças, cessação da relação laboral, entre outras.



Para informações mais pormenorizadas sobre cada uma das áreas consultar as seguintes ligações:

- [Labour Law in the UAE / Recent Key Developments in UAE Employment Law / UAE Labour Market Reform Update: What Employers Need to Know / Limitations on Labour Contracts / UAE Employment Contracts: Limited or Unlimited](#) (Al Tamimi & Company, Advocates Legal Consultants);
- [Employment Issues in the United Arab Emirates](#) (Latham & Watkins LLP);
- [Abu Dhabi Government](#)
- [Employment Contracts and Durations](#)
- [Working Hours Policy](#)
- [Holidays and Leaves](#)
- [Termination of Employment Contracts](#)
- [Retirement and Pensions in Abu Dhabi](#)
- [Wages Protection System](#)
- [Rules and Regulations for Recruiting Nationals](#);
- [UAE Labour Law in Abu Dhabi, Dubai, Sharjah and other emirates](#).

No que diz respeito à contratação de trabalhadores estrangeiros a legislação federal (comum a todos os Emirados) dá preferência à contratação de nacionais, existindo quotas obrigatórias para as empresas localizadas fora das Zonas Francas com mais do que 50 trabalhadores (*Emiratization Policy*). [Apesar desta política, os nacionais continuam a constituir uma minoria no setor privado](#).

Relativamente à segurança social, os EAU não impõem taxas de segurança social aos trabalhadores estrangeiros e, por isso, estes não beneficiam de prestações sociais (por exemplo, reformas/pensões, desemprego). [Já no caso dos trabalhadores nacionais a contribuição da entidade patronal é de 12,5% e a do empregado de 5%](#).

Trabalhar no Estrangeiro / Destacamento de Trabalhadores nos Emirados Árabes Unidos por empresa sediada em Portugal:

Em Portugal, os interessados devem obter esclarecimentos sobre trabalhar no estrangeiro no *site* da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas (SECP), [Portal das Comunidades Portuguesas](#), assim como junto dos organismos/serviços indicados no *site* deste organismo (como por exemplo, o [Gabinete de Apoio ao Emigrante](#)).

Pesquisar, igualmente, os seguintes temas:

- [Trabalhar no Estrangeiro / Trabalhar nos EAU / Ficha Trabalhar nos EAU / Conselhos aos Viajantes \(EAU\)](#).

O *site* da Autoridade para as Condições de Trabalho portuguesa também fornece informações sobre o [Destacamento de Trabalhadores](#) para o estrangeiro.

Por sua vez, no *site* da Segurança Social as empresas podem consultar, entre outra informação:

- [Segurança Social \(Destacamento de Trabalhadores para Países com os quais não foram Celebrados Acordos Bilaterais / Convenções, como é o caso dos EAU\)](#);
- [Guia Prático – Destacamento de Trabalhadores de Portugal para Outros Países \(Instituto da Segurança Social\)](#).

### 3.4 Vistos

No que se refere a estadas de curta duração, os cidadão da União Europeia (UE) [não necessitam de obter visto prévio para estadas contínuas até 90 dias ou intercaladas até 90 dias num período de 180 dias](#) (acordo entre a UE e os EAU, aplicado provisoriamente desde [6 de maio de 2015](#)). A isenção de visto aplica-se a todas as categorias de pessoas, independentemente da finalidade da viagem (por exemplo, turismo, visitas culturais, atividades científicas, visitas familiares, negócios, etc.), com exceção das pessoas que viagem para efeitos do exercício de uma atividade remunerada.

Existem, ainda, outros tipos de vistos (como por exemplo, o visto de trabalho e visto de residência), a obter previamente, cuja informação pode ser consultada nas seguintes páginas:

- [Abu Dhabi E-Government](#);
- [Department of Tourism and Commerce Marketing \(Dubai\)](#).

Para informações mais detalhadas sobre esta matéria os interessados devem contactar os [serviços consulares da Embaixada dos Emirados Árabes Unidos em Lisboa](#).

### 3.5 Sistema Fiscal

Nos EAU não existe um imposto federal sobre o rendimento. Esta matéria é regulada ao nível de cada Emirado, sendo que, na prática, os Emirados [tributam apenas o rendimento das empresas de exploração/produção de gás e petróleo \(às taxas de 50% / 55%\) e os rendimentos das sucursais de bancos estrangeiros \(à taxa de 20%\)](#).

O rendimento das pessoas singulares também não é tributado e também não existe Imposto sobre o Valor Acrescentado ([apesar de estar a ser discutida a introdução deste imposto a 1 de janeiro de 2018 à taxa de 5% e de impostos especiais sobre o consumo para alguns bens na região do Conselho de Cooperação do Golfo](#)). No entanto, na maioria dos Emirados, os municípios cobram uma taxa hoteleira de 10% a 15% e uma taxa de restauração de 5% a 10% sobre os [serviços prestados](#).

No que diz respeito às importações, e em resultado da União Aduaneira estabelecida pelo [CCG \(em vigor desde 1 de janeiro de 2003\)](#), os EAU adotaram a respetiva legislação aduaneira unificada ([Common Customs Law of the GCC States](#)), nomeadamente, a Pauta Exterior Comum, aplicando uma tarifa aduaneira comum de 5% *ad valorem*, na maioria dos produtos importados de países terceiros, com algumas exceções (por exemplo, o tabaco e as bebidas alcoólicas, que estão sujeitos a uma taxa mais elevada de 100% e 50%, respetivamente). Tal como já foi referido, não existe tributação adicional na importação, como, por exemplo, o IVA.

Os encargos aduaneiros aplicados na importação dos produtos nos EAU podem ser consultados no site da [Market Access Database \(MADB\)](#), no tema [Tariffs](#), selecionando o mercado e o produto / código pautal<sup>6</sup>. Clicando no código pautal específico do produto (classificação mais desagregada), os interessados podem confirmar que não existem outras imposições fiscais para além dos direitos de importação.

### 3.6 Incentivos ao Investimento

O estabelecimento nas [Zonas Francas](#) constitui o principal incentivo disponível. As empresas aí localizadas, para além de poderem ser detidas em 100% por capital estrangeiro, beneficiam de isenções tarifárias sobre as importações e exportações, isenção de pagamento do imposto sobre o rendimento (apenas para as sociedades que estão sujeitas a tributação, ou seja, as que exercem atividade nos seguintes setores: bancos; gás e petróleo), facilidades no processo de tramitação relativa à obtenção de licenciamento, apoio no recrutamento de trabalhadores e no acesso a determinados serviços (ex.: energia a custos reduzidos); utilização de infraestruturas modernas; e obtenção de financiamento.

Nos últimos anos as Zonas Francas têm proliferado nos EAU de tal forma que se procede a uma especialização setorial entre elas (consultar lista das Zonas Francas em [UAE Free Zones](#)). A [Zona Franca de Jebel Ali](#), no Dubai, é a mais proeminente (tanto pela dimensão, como pelo número de empresas aí estabelecidas).

### 3.7 Acordos Celebrados pelos Emirados Árabes Unidos

Acordos Bilaterais Portugal / EAU

Por forma a promover e a reforçar o desenvolvimento das relações entre Portugal e os EAU, foram celebrados os seguintes acordos/convenções:

- [Acordo de Cooperação Económica](#) (em vigor desde 14 de abril de 2014);
- [Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento](#) (em vigor desde 22 de maio de 2012);

---

<sup>6</sup> Os critérios de pesquisa são os seguintes: selecionar o mercado - *Country / United Arab Emirates*; introduzir as posições pautais dos produtos - *Product Code* - a 4 ou 6 dígitos e clicar em *Search*.

- [Acordo sobre Promoção e Proteção Recíproca de Investimentos](#) (em vigor desde 4 de julho de 2012).

No que se refere à Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento os interessados devem consultar o [Portal da Autoridade Tributária e Aduaneira \(AT\)](#), designadamente:

- [Quadro das Convenções para Evitar a Dupla Tributação celebradas por Portugal](#);
- [Formulários para acionar as Convenções para Evitar a Dupla Tributação celebradas por Portugal](#);
- Questões colocadas com frequência à DSRI (Direção de Serviços das Relações Internacionais): [Convenç./Diretivas/Dupla trib.](#) ; [Convenç./Diretivas/Reembolsos](#) ; [Formulários](#).

Relativamente à existência de alguns constrangimentos na aplicação da Convenção para Evitar a Dupla Tributação pelo facto das autoridades dos EAU se recusarem a certificar o formulário português, exigido pela nossa administração fiscal (MOD. 21-RFI), o [Orçamento de Estado para 2014](#) alterou o regime de retenção na fonte (artigo 180.º do OE que altera o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de janeiro) prevendo-se, em alternativa, a apresentação do referido formulário não certificado pelas autoridades fiscais estrangeiras desde que acompanhado por um documento emitido por essas autoridades que ateste a residência e a sujeição a imposto sobre o rendimento nesse Estado.

Quanto às questões práticas relativas à operacionalidade das Convenções, o contacto a estabelecer pelas empresas, em Portugal, é a Direção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), da Autoridade Tributária e Aduaneira (Av. Duarte Pacheco, n.º 28, 4.º, 1099-013 Lisboa, tel.: 213 834 200, fax: 213 834 414; CAT.: 707 206 707 (dias úteis das 9h30m às 19h30m); [Atendimento e-balcão para residentes](#); [Atendimento e-balcão para não residentes](#). Nota: Em caso de dúvidas / esclarecimentos deve ser utilizado o seguinte e-mail: [dsri-duvidas@at.gov.pt](mailto:dsri-duvidas@at.gov.pt).

#### Acordos União Europeia (UE) / EAU

O relacionamento dos EAU com a UE tem lugar ao nível supranacional, isto é, o papel de interlocutor com a UE é desempenhado pelo [Conselho de Cooperação do Golfo \(CCG\)](#), do qual os EAU fazem parte, e rege-se, fundamentalmente, pelo [Acordo de Cooperação](#), assinado em 1988, que em termos de comércio de mercadorias assume a natureza de acordo não preferencial em que as partes concedem-se mutuamente o tratamento da nação mais favorecida (*MFN – Most Favoured Nation*: conceito de não discriminação onde cada membro da OMC concede aos produtos de um outro membro um tratamento não menos favorável do que o tratamento que concede aos produtos semelhantes dos demais Estados membros).

Este Acordo previa, igualmente, um compromisso entre o CCG e a UE no sentido de iniciarem negociações com vista à conclusão de um Acordo de Comércio Livre, as quais, depois do seu início em 1990, foram suspensas em 2008, [decorrendo, atualmente, contactos informais entre as partes com vista à sua continuação/conclusão, até à data, sem grande sucesso](#) (informações atualizadas sobre as negociações em curso podem ser obtidas no [Overview of ongoing negotiations](#)).

#### Acordos EAU/ Outros Países

Os EAU, sobretudo ao nível supranacional através do CCG, têm desenvolvido uma rede de relações de parceria, através da negociação de acordos comerciais preferenciais. Os acordos comerciais celebrados ou em negociação estão referenciados no [Portal do Governo de Abu Dhabi](#).

Cumprir ainda destacar que o tratamento tarifário preferencial apenas é concedido aos bens originários dos países signatários dos acordos, isto é, aos bens produzidos nesses países ou que sofrem um grau de incorporação/transformação suficiente para que possam ser considerados como originários desses países.

## 4. Fontes e Informações Complementares

AICEP:

- [Página Mercado EAU / EAU – Ficha de Mercado](#)

(Em caso de dificuldade no acesso a alguma informação, os utilizadores devem solicitá-la ao nosso Contact Center, através do e-mail: [aicep@portugalglobal.pt](mailto:aicep@portugalglobal.pt)).

OUTRAS:

- [Doing Business in United Arab Emirates 2016](#) (World Bank Group).
- [Doing Business in the United Arab Emirates](#), March 2016 (Baker & McKenzie).
- [Doing Business in the United Arab Emirates](#), 2016 (Squire Patton Boggs LLP).
- [Doing Business in the United Arab Emirates](#), December 2015 ([Bashir Ahmed](#) and [Saurbh Kothari](#), Afridi & Angell).
- [Women in the UAE](#), November 2015 (Al Tamimi & Company, Advocates Legal Consultants).
- [Doing Business As A Female Entrepreneur In The United Arab Emirates](#), November 2014 (Josh Steimle).

Constituição de Empresas

- [Setting Up Business](#).

- [Legal Business Forms For Foreign Investment / Start Your Business in Dubai /](#).
- [Abu Dhabi Government \(Business\)](#).
- [Embaixada dos Emirados Árabes Unidos em Lisboa – O Estabelecimento de Negócio](#).

#### Sistema Laboral e de Segurança Social

- [United Arab Emirates Ministry of Labour / Resolutions & Circulars / Services / FAQ](#).

#### Sistema Fiscal

- [UAE – Highlights 2016 \(Deloitte\)](#).
- [United Arab Emirates – Worldwide Tax Summaries \(PWC\)](#).

#### Incentivos ao Investimento

- [Embaixada dos Emirados Árabes Unidos em Lisboa – Zonas Francas e Zonas Económicas Especiais](#).

#### Acordos Celebrados pelos EAU

- [Aplicação Prática das Convenções para Evitar a Dupla Tributação Internacional](#) (Dr. José Filipe Neves – DGCI – Sessão esclarecimentos AICEP, junho 2011).
- [European External Action Service \(Gulf Cooperation Council – GCC\)](#).
- [European External Action Service \(Trade Relations – Gulf Region\)](#).
- [Delegation of the European Union to the United Arab Emirates](#).

## 5. Contactos Úteis

- [aicep Portugal Global Abu Dhabi](#).
- [Embaixada de Portugal nos Emirados Árabes Unidos / Secção Consular da Embaixada de Portugal em Abu Dhabi](#).
- [Embaixada dos Emirados Árabes Unidos em Lisboa](#).
- [Câmara de Comércio e Indústria Árabe-portuguesa \(CCIAP\)](#).
- [COSEC – Companhia de Seguros de Créditos, S.A.](#)

- [Autoridade Tributária e Aduaneira \(AT\)](#) / Direção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI) / Av. Duarte Pacheco, n.º 28, 4.º, 1099-013 Lisboa; CAT.: 707 206 707; *E-mail*: [dsri@at.gov.pt](mailto:dsri@at.gov.pt).

**Nota:**

*A informação aqui prestada não reveste natureza de assessoria jurídica, recomendando-se o recurso, sempre que necessário, a aconselhamento especializado, nomeadamente legal, fiscal e contabilístico.*